



**JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO**

**ATO SGP.PR Nº 013/2020**

*Designa os membros do Comitê de Retomada do Serviço Público Pós-Crise, responsável pelo acompanhamento e implementação das medidas necessárias ao retorno das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região.*

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando:**

**a) a Resolução Nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que estabeleceu, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais, de forma gradual, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus COVID-19), e disciplinou, em seu artigo 6º, que os tribunais deverão criar grupos de trabalho para implementação e acompanhamento dessas medidas de retorno;**

**b) a necessidade de promover a sistematização e o acompanhamento das medidas indispensáveis ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, a serem adotadas no âmbito da Justiça do Trabalho da 20ª Região, para retomada das atividades presenciais de forma planejada, gradual e sistemática;**

**c) a reunião por videoconferência, realizada no dia 23 de junho de 2020, com a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Sergipe (OAB/SE), a Associação dos Advogados Trabalhistas do Estado de Sergipe (ASSAT), o Ministério Público do Trabalho em Sergipe (MPT/SE), bem como Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 20ª Região (AMATRA XX), Associação dos Servidores da Justiça do Trabalho da 20ª Região (ASTRA XX), Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Sergipe (SINDJUF/SE), a Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado da Saúde e a Secretaria de Saúde do Município de Aracaju,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os membros do Comitê de Retomada do Serviço Público Pós- crise, responsável pelo acompanhamento e implementação das medidas necessárias à retomada das atividades presenciais, com a seguinte composição:

**I – VILMA LEITE MACHADO AMORIM** (Desembargadora Presidente);

**II – RITA DE CÁSSIA PINHEIRO DE OLIVEIRA** (Ouidora Regional e Presidente da AMATRA XX);

**III – ADRIANA LIMA DE CAMPOS** (Secretária-Geral da Presidência);

**IV – MÔNICA OLIVEIRA BARRETO** (Diretora-Geral);

**V – CYBELE CALADO FRANCO** (Secretária Judiciária);

**VI – MARCOS XAVIER DE ALMEIDA BARRETTO** (Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação);

**VII – LORENA SANTOS NASCIMENTO** (Coordenadora de Gestão de Pessoas);

**VIII – TADEU MATOS HENRIQUES NASCIMENTO** (Coordenador de Apoio Administrativo);

**IX – JOSEMILSON DE MENESES TAVARES** (Chefe do Núcleo de Segurança

Institucional);

**X – ANTÔNIO BITTENCOURT ALMEIDA** (Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Medicina do Trabalho);

**XI – GABRIELA OLIVEIRA ANDRADE** (Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Medicina do Trabalho);

**XII – GENIVALDO SANTOS DE ARAÚJO** (Chefe do Setor de Saúde e Perícias);

**XIII – CRISTINA APARECIDA VIEIRA ALVES** (Chefe do Setor de Programas de Qualidade de Vida);

**XIV – CARLOS EVERTON SOUZA LISBOA** (Diretor da 6ª Vara do Trabalho de Aracaju);

**XV – JOÃO VICTOR ALMEIDA MOREIRA** (Representante da ASTRA XX);

**XVI – GILBERTO OLIVEIRA MELO** (Representante do SINDJUF/SE).

**Parágrafo único.** Compete à Presidente do TRT da 20ª Região presidir o Comitê de Retomada do Serviço Público Pós-Crise.

**Art. 2º** O Comitê consultará a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Sergipe (OAB/SE), a Associação dos Advogados Trabalhistas do Estado de Sergipe (ASSAT), o Ministério Público do Trabalho em Sergipe (MPT/SE), assim como os órgãos estaduais e municipais de saúde, para a obtenção de contribuições dessas entidades e a fim de se amparar em informações técnicas para as tomadas das decisões.

**Art. 3º** Equipes de apoio especializado podem ser constituídas, a critério da Presidência do TRT da 20ª Região, para auxiliar nos trabalhos de assessoramento técnico e operacional.

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e dê-se ampla divulgação. Aracaju, 3 de julho de 2020.**

*(assinado digitalmente)*

**VILMA LEITE MACHADO AMORIM**  
**Desembargadora Presidente**